

blica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, acrescentar ao capítulo II da Portaria n.º 11:685, de 16 de Janeiro de 1947, mais um número, com a seguinte redacção:

6-A). Os funcionários civis, depois de aposentados, podem continuar a utilizar as consultas externas e os serviços de radiologia e do laboratório de análises, quando o serviço normal do hospital o permita sem qualquer prejuízo, mediante pagamento, sempre exigível e conforme as tabelas em vigor.

A autorização para utilização das referidas consultas externas e serviços é dada por despacho do Ministro em requerimento do interessado, entregue no hospital e por este devidamente informado.

Ministério da Marinha, 17 de Agosto de 1950.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

#### 6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 10 de Agosto corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das verbas de 11.700\$, 250\$ e 6.300\$, respectivamente, das alíneas *a)*, *e)* e *f)* do n.º 1) do artigo 173.º, capítulo 4.º, do orçamento de despesa deste Ministério para o ano em curso, a fim de reforçar com as quantias

de 5.750\$ e 12.500\$, respectivamente, as alíneas *b)* e *c)* dos mesmos número, artigo e capítulo.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Agosto de 1950.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:263

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial de 35:794.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado à construção e montagem de um cais especial de carregamento mecânico de minérios no porto da Beira.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Ministério das Colónias, 17 de Agosto de 1950.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.